



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

APROVADO

Em: 19/01/2022

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Autoriza transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento entre as Unidades Gestoras Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Saúde para atender as suas necessidades.

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover através de Decreto, transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal para atender as necessidades das Unidades Gestoras Câmara Municipal e Fundo Municipal de saúde, no percentual de 5% do Orçamento Geral do Município de 2022.

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca, 18 de janeiro de 2022.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 003/2022.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de transposição de recursos da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal e para o Fundo Municipal de saúde, em virtude dos gastos dedicados a saúde e câmara, ocorrerem em valores superiores aos valores orçados, havendo assim a necessidade de autorização para transposição de recursos da Prefeitura para o Fundo Municipal de Saúde para a Câmara Municipal poder arcar com as suas despesas, necessárias ao cumprimento das despesas até o final do exercício.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca, 18 de janeiro de 2022.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional